



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	12
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	17

**Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal  
de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56.043/2022.

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, gradativamente a servidora SOLANGE SENA DE FREITAS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 30h - Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.624/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.044/2022.

NOMEIA INES MARIA GONÇALVES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de INES MARIA GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.787/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.<sup>a</sup> Vilma Vieira**

ERRATA DO EDITAL 004/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

1)No Edital: Onde se lê:

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 24 de maio de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 25 de maio de 2022, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Leia-se:

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 23 de maio de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 25 de maio de 2022, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

2)No Edital: Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamento de Processamento de Dados; Máquinas, Aparelhos Utensílios Domésticos; Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Educativo e Esportivo e Material Copa e Cozinha.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamento de Processamento de Dados; Máquinas, Aparelhos Utensílios Domésticos; Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Educativo e Esportivo e Material Copa e Cozinha.

3)No Edital: Onde se lê:

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 001/2022, FORMULÁRIO 002/2022, FORMULÁRIO 003/2022, FORMULÁRIO 004/2022, FORMULÁRIO 005/2022 e FORMULÁRIO 006/2022, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

Leia-se:

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.<sup>a</sup> a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 001/2022, FORMULÁRIO 002/2022, FORMULÁRIO 003/2022, FORMULÁRIO 004/2022, FORMULÁRIO 005/2022 e FORMULÁRIO 006/2022, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

Vilhena – RO, 18 de maio de 2022.

Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4852/2022/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4852/2022/FUMAS cujo objetivo é aquisição de materiais gráficos e malharia para as campanhas 12 de junho e Lei da Palmada. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 52.789/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa JS UNIFORME LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 5.828,40 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Em favor da empresa HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, o lote de nº 02 no valor de R\$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.703,40 (Sete mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

Publique-se em 19/05/2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria n° 022/2020/SAAE (publicada na IOM n° 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria n° 025/2022 (Publicada na IOM n° 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 103/2022, considerando que o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas EVERTON SOUZA E SILVA (3º classificação), convocado através do Edital n° 008/2022 (publicado na IOM n° 3474 em 02/05/2022), não manifestou interesse ao cargo.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição: 551.578-5

Nome: RAFAEL GARCIA BUENO

D. nascimento: 30/04/1984

Nota final: 77

Classificação: 4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a

função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 19 de maio de 2022..

Rogério Araújo Vieira  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto n° 55.271/2022

### PORTARIA N.º 070/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.271/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

**Art. 2º** A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT  
SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK  
MARIEL AGUIAR  
TANISMAR GROSBELLI

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o n° 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC n° 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

**Art. 4º** A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

**Art. 5º** O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

**Art. 6º** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 026/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 18 de maio de 2022.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**  
Diretor Geral do SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**ERRATA**

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3.477 de 05 de maio de 2022.  
PORTARIA Nº 066/2022

ONDE SE LÊ:

NOMEIA INTERINAMENTE ANA FRANSCIELI HORN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

LEIA-SE:

NOMEIA INTERINAMENTE ANA FRANSCIELI HORN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 55.271/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 052/SEMUS/2022

Vilhena, 18 de maio de 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 050/SEMUS/2022 DE 09 de maio de 2022, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 54.536/2021, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

**INCLUIR:**

Preceptor

Tereza Ramos de Almeida – Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;  
Paula Amélia Muzi Miranda - Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

**EXCLUIR:**

Preceptor

Camila Silva Rosendo - Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;  
Bruna Vieira Oliveira - Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;  
Conforme solicitação do Ofício nº 05/2022/HRV

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Alessandra Naiara dos S. Feitosa Aredes
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Médica em Pediatria	Jhony Winston de Sá Aredes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

§ 1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissionais da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena- FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto as Residências Médica em Medicina de Família e Comunidade, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI fica explicitado que o Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação é pessoa vinculada especificamente a Instituição Formadora.

§ 2º Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, a designação dos coordenadores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Residência Médica em Pediatria surtirá efeito a partir da contratação dos referidos profissionais médicos.



Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	
Enfermagem	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares
	Leonemar Bittencourt de Medeiros
Farmácia	Simone Oliveira Pipper
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Aguardando Profissional (¹)
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Aguardando Profissional (¹)
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Médico	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Enfermagem	Edna dos Reis Barbosa
Psicologia	Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Enfermagem	Mônica Cindamaia Oliveira
	Edson Neves
Farmácia	Simone Oliveira Pipper
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros
	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
	Mariana Ceruti Ferreira
	Sara Sacha de Melo Lima
	Débora Ferreira Medeiros Bortoleto

Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros Camila Ansiliero Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Juliana Medina do Amaral Sinara Matiko Faria Mitsugui Thais Sene Campos Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Vanessa Botelho Soares Poletini Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Valeria Amanda Azevedo Thayane Avelina Goncalves Jordão
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Aline de Araújo Gonçalves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Jaqueline Furini Vaz Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Wellen Germiniano de Oliveira da Silva Susiane Bonfim Martins Costa
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Andréa de Souza do Norte Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieke Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Susiane Bonfim Martins Costa
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Lairce Zschornack Gomes Leticia Repiso Burgarelli Vanessa Selhorst Simonetto Souza
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto Edson Neves Paula Amélia Muzi Miranda Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Priscila Ferreira dos Santos Jaqueline Maria Venturele Vanessa Botelho Soares Poletini Simone Oliveira Pipper Valeria Amanda Azevedo Thayane Avelina Goncalves Jordão Fabiana Diniz Silva Araldi

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Aparecido Tiago Borges Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº55.882/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022/SEMUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2021/SEMUS/SRP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1497/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de alimentos pouco perecíveis, materiais e acessórios de limpeza, descartáveis e garrafas térmicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e as unidades vinculadas a ela por um período de 12 meses devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 255/PGM/2022, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa M O STRESSER ALMEIDA – CNPJ: 84.649.219./0001-06. os itens 1,2,3,7,8,9,12,16,20,21,22,23,28,30,35,37,39,41,46,52,66,68 e 69 perfazendo o valor total de R\$ 211.059,43 (Duzentos e onze mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Em favor da empresa STAR SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ: 37.912.727/0001-55. os itens 4,5,6,13,19,26,27,33,34,36,38,43,45,63,64,65,71,72,73,74,157,159 e 160, perfazendo o valor total de R\$ 212.192,65 (Duzentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Em favor da empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 37.306.014/0001-48 os itens 10,70,75,76,87,88,100,101,102,114,115,119,120,136,137,142,151 e 154, perfazendo o valor total de R\$ 397.713,89 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Em favor da empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURA EIRELI – CNPJ: 24.584.199/0001-00 os itens 11,15 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 6.045,10 (Seis mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).

Em favor da empresa MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ: 43.867.444/0001-31 os itens 14 e 42, perfazendo o valor total de R\$ 2.863,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA – CNPJ: 12.940.570/0001-40 os itens 17,32,62,79,80,85,90,91,92,97,103,106,107,108,109,110,111,112,113,116,117,121,122,126,127,128,129,130,131,132,133,135,138,139,140,141,149,150,153,155,156,161 e 162 perfazendo o valor total de R\$ 362.274,52 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Em favor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 63.772.925/0001-70 os itens 24,25 e 67 perfazendo o valor total de R\$ 13.743,42 (Treze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Em favor da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 19.288.989/0002-90 os itens 29,56 e 31 perfazendo o valor total de R\$ 5.461,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 63.615.058/0001-60 os itens 40,44,47,50,53,54,55,58,77,78,81,82,83,84,86,89,93,94,95,96,98,99,104,105,118,123,124,125,134,143,144,145,146,147,148,152,158,163,164,165,166 e 167 perfazendo o valor total de R\$ 882.043,44 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Em favor da empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 05.508.816/0001-44 os itens 48,49 e 60 perfazendo o valor total de R\$ 68.331,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais).

Em favor da empresa COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ: 04.637.690/0001-45 os itens 51 e 57 perfazendo o valor total de R\$ 113.276,00 (Cento e treze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Em favor da empresa ECOLIM EIRELI – CNPJ: 17.221.558/0001-08 os itens 59 e 61 perfazendo o valor total de R\$ 1.215,60 (Mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

Totalizando valor total geral de R\$ 2.677,194,25 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vilhena (RO), 19 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito Municipal

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 069/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5873/2022/SEMOSP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: 30 TONELADAS DE RM-1C e 30 TONELADAS DE RL-1C, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 389.549,70

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/05/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 19 de maio de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5702/2022/SEMAD  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FURADEIRA, ESMERILHADEIRA, PARAFUSADEIRA) E MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS, MATERIAL DE MANUTENÇÃO, PERIFÉRICOS, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 41.518,08

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/05/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 19 de maio de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMV  
PUBLICADO NO DOV Nº 3486 DE 17.05.2022 – PÁGINA 04.**

ONDE SE LÊ:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5831/2022/SEMOSP

LEIA-SE:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5138/2022/SEMOSP

Vilhena-RO, 19 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Presidente da CPLMO  
Dec. 55.162/2022

**PORTARIA Nº. 026/2022/GP/IPMV**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras IRLANE DA SILVA DE CARVALHO – matrícula 28, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a Empresa Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria – Contrato nº 005/2022 – Processo Administrativo nº. 26/2022, e ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 28, como suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01/04/2022, data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 11 de abril de 2022.

**Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida**  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO Nº 5753/2021

OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FREEZER, BEBEDOURO INDUSTRIAL, AR CONDICIONADOS, VENTILADORES DE PAREDE, TVs, PROJETORES, CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E ESCOLAS LIGADOS E ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR 12 MESES.
--------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 195/2021/SEMED/SRP

DATA DE ABERTURA: 12/01/2022

DATA DA REPACTUAÇÃO: 19/05/2022

**ATA DE REPACTUAÇÃO 004/2022**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	CONQUISTA	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								1
3	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LT - Bebedouro industrial tipo piso; capacidade mínima de 200 litros/h de água gelada; gabinete todo em aço inox (chapa externa e interna); serpentina em aço inox 304; reservatório em aço inox 304; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; aparador em aço inox com dreno; termostato com regulagem; com boia para regulagem; com 4 torneiras, sendo 2 torneiras copo e 2 torneiras esguicho frontais em aço cromado; com filtro de carvão ativado (acoplado ao bebedouro) e compressor de no mínimo 1/4 de HP. Medidas: (A X L XC) Altura:1.420mm A 1.520mm. Largura:420mm L 1.013mm. Comprimento:560mm C 1.030mm Voltagem: 127v. Será aceito bivolt. O bebedouro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria n°. 344 de 22 de julho de 2014 - Eficiência em melhoria da qualidade da água - Famílias de A a G. O filtro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria n°. 344 de 22 de julho de 2014 Eficiência em melhoria da qualidade	UNID.	30	ACQUA GELATA PRE200	R\$ 3.939,11	R\$ 3.939,11	1



4	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LT - Bebedouro industrial tipo piso; capacidade mínima de 200 litros/h de água gelada; gabinete todo em aço inox (chapa externa e interna); serpentina em aço inox 304; reservatório em aço inox 304; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; aparador em aço inox com dreno; termostato com regulagem; com boia para regulagem; com 4 torneiras, sendo 2 torneiras copo e 2 torneiras esguicho frontais em aço cromado; com filtro de carvão ativado (acoplado ao bebedouro) e compressor de no mínimo 1/4 de HP. Medidas: (A X L XC) Altura:1.420mm A 1.520mm. Largura:420mm L 1.013mm. Comprimento:560mm C 1.030mm Voltagem: 127v. Será aceito bivolt. O bebedouro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria n°. 344 de 22 de julho de 2014 - Eficiência em melhoria da qualidade da água - Famílias de A a G. O filtro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria n°. 344 de 22 de julho de 2014 Eficiência em melhoria da qualidade	UNID.	10	ACQUA GELATA PRE200	R\$ 3.939,11	R\$ 3.939,11	1
---	---	--	-------	----	---------------------	--------------	--------------	---

Amanda Martins de Espindula Areval  
Secretária – SEMED

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	A. PAZINATO MARINGA CNPJ 04.352.905/0001-81 Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada 87.033-030 MARINGA/PR  ANTÔNIO PAZINATO RG nº 3.271.840-0 SSP/PR e CPF sob nº 440.661.749-20

## SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO

**Portaria Interna:** Nº 006/2022/SEMES

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que tratado do acompanhamento das execuções dos contratos;

**Considerando** o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

**Considerando** o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora MARIA DE LURDE ANTONIO, com matrícula 15022, para exercer, sem ônus, a fiscalização de contrato do processo 3955/2022, que trata da contratação temporária de pessoa física estagiário em educação física para implantação de 03 (três) núcleos de esporte educacional para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Padrão neste município.

**Parágrafo único** – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 19 de maio de 2022.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**

Secretário Municipal de Esportes

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7006 / 2022**
**Natureza: Carona/Adesão**
**DATA:** 19/05/2022      **PROTOCOLO:** 7006 / 2022      **PROCESSO:** 7006

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**
**Fornecedor:** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ:** 13.348.127/0001-48**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 880**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL I    **Cidade:** Manaus - AM**CEP:** 69.075-830**Telefone:**
**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILHENA.

**JUSTIFICATIVA**

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades e está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade. Além disso, estimula o comércio, embeleza as áreas urbanas, destaca e valorizam prédios, praças, paisagens e permite melhor aproveitamento das áreas de lazer. A eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública. Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda.

Considerando que a SEMOSP, tem o objetivo de modernizar o sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos existente por outros tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética; Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0900115452004922603390300000	010000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95290	LUMINÁRIA LED 200 W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO. Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes: U.Potência Total máxima 200 [W]; V. Fluxo Luminoso mínimo 26.000 [lm]; W. Eficiência Luminosa mínima 130 [lm/W]; X. Índice de reprodução de cor mínimo 70 [%]; Y. Temperatura de cor dos leds 4000 [K];	UND	520.00	902.9500	469.534.00
1	2	95291	LUMINÁRIA LED 120 W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO. Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes: OO.Potência máxima 120 [W]; PP.Fluxo Luminoso mínimo 16.800 [lm]; QQ.Eficiência Luminosa mínima 140 [lm/W]; RR. Índice de reprodução de cor mínimo 70 [%]; SS. Temperatura de cor dos LEDs 5.000 [K];	UND	680.00	620.0000	421.600.00
1	3	95292	RELÉ FOTO ELETRÔNICO com o catálogo do produto, válido. As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações: YY. Tensão de entrada 105~305 V ZZ. Grau de Proteção IP-67 AAA.Invólucro com proteção contra raios UV BBB. Frequência de entrada 50 ou 60 Hz CCC.Contatos de carga com capacidaden para 14.000 operações ou mais DDD. 5 a 15 lux para ligar EEE. 30 lux para desligar FFF. Temperatura de trabalho de -5°C a +50°C GGG.Consumo máximo 0,92W HHH. Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j III. Máxima potência de comando: 1000W ou 1800VA	UND	3000.00	23.4800	70.440.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7006 / 2022****Natureza: Carona/Adesão**

1	4	95331	Cabo pp – condutor com fio de cobre eletrolítico, tempera mole, encordamento classe 5 – conforme norma abnt nm 280. Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila pvc/d -70°C. Cobertura termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila tipo pvc/st5-70°C. Cores – cobertura preto – condutores internos – azul/marron – azul/marron e verde/amarelo – azul marron, verde/amarelo e preto. Secção nominal – 3x2,5mm². Rolo 100m	UND	1000.00	8.6400	8.640.00
---	---	-------	--	-----	---------	--------	----------

**Total: 970,214.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2022

De um lado o IPMV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, e, de outro lado, **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.517.901/0001-20 neste ato resolvem firmar o presente Termo de Contrato referente ao processo administrativo n. 26/2022.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico do plano de reequacionamento atuarial e das alíquotas, tendo como parâmetro base as regras estipuladas na EC 103/2019 ao RPPS. Com esta nova modelagem atuarial é esperado uma redução no déficit existente no regime próprio de previdência municipal, o qual está descrito detalhadamente no Projeto Básico (fls. 02/08), conforme Solicitação de Despesa nº. 50/2022, e proposta vencedora, constantes do Processo Administrativo nº. 26/2022/IPMV, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (dias) a partir da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado, respeitando os limites da legislação e mediante, conforme Lei nº 8.666/93 mediante justificativa.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O objeto contratual tem o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O pagamento será realizado em duas etapas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após envio do relatório técnico e 50% (cinquenta por cento) do valor do trabalho, após apresentação do relatório técnico junto aos órgãos competentes. Será através de Ordem Bancária, à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gerente Administrativo. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as Certidões Negativas e o relatório de trabalho realizado.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Desdobramento: 05.00 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso: 0103006 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 82/2022 e Nota de Empenho nº 78/2022. DO ADITAMENTO- O presente contrato poderá ser aditado nos Termos da Lei Federal n. 8.666/93.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO).

DA DATA – 01 de abril de 2022.

REPRESENTANTE IPMV - HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA

REPRESENTANTE CONTRATADA - ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2022**

DATA: 13/05/2022    PROTOCOLO: 16 / 2022    PROCESSO: 16

**CONTRATANTE**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** Atentos Vilhena Monitoramento de Alarmes Ltda-ME**CNPJ:** 28.777.344/0001-20**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA AFONSO PENA, 247**Bairro:** CENTRO    **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

Serviço de monitoramento e vigilância 24 hs

**JUSTIFICATIVA**

Para segurança do previsto IPMV

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1600109122000321473390390000	003006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1600109122000321473390390000	003006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	217	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS.	SERV	12.00	270,00	3.240,00

**Total: 3,240.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**Helena Almeida**  
**Diretora Presidente IPMV**





Nº 3488

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.05.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 088/2022**

NOMEIA **MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS** PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Leandro José Lang, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, ficará afastado de suas funções do dia 19 a 29 de maio de 2022, em razão de doação de sangue e realização de curso de capacitação; e

**CONSIDERANDO** as peculiaridades das atribuições do cargo, imprescindível para o bom andamento da Diretoria Administrativa da CVMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, do dia 19 a 29 de maio de 2022, **MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS** para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de maio de 2022.

Vereador Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 089/2022**

CONVERTE EM PECÚNIA A **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SIDNEY ALVES PESSOA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em pecúnia a **Licença Prêmio por Assiduidade** referente ao **3º quinquênio**, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021, do servidor público municipal **SIDNEY ALVES PESSOA**, Matrícula nº 400011, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 34/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de maio de 2022.

Vereador Macedo  
PRESIDENTE

**PORTARIA N° 090/2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer Ponto Facultativo, nesta Câmara de Vereadores, no dia 23 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de maio de 2022.

Vereador Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**